

EIXO 1

Institucionalização, Marcos Legais e
Sistema Nacional de Cultura



Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Objetivo:

É preciso progredir na institucionalização da cultura. Nesse sentido, é necessário aprofundar o debate sobre marcos e instrumentos legais que contribuam para o amadurecimento das políticas culturais brasileiras, de forma a enfrentar as discontinuidades e a pouca institucionalização das políticas culturais.

Institucionalidade da Cultura é um tema que compõe o debate das políticas culturais de forma marcante. Tal discussão nos aponta para um necessário enfrentamento de uma triste constatação para o campo cultural: a de que estamos sempre indo e vindo nas políticas públicas de cultura, sempre atravessados pelas discontinuidades e/ou esvaziamentos. O que foi vivido por nós recentemente por meio de ataques ao setor, do desrespeito a parâmetros normativos e legais existentes, que não respeitaram as barreiras do direito ou da democracia, e pelo exemplo maior, a extinção do Ministério da Cultura (MinC).

Esses elementos sinalizam a importância de se repensar a institucionalidade da cultura como fundamental para o fortalecimento do setor cultural, não apenas enfocando a percepção jurídica, mas dando centralidade aos mecanismos de participação social, pois é a partir da sociedade civil e de suas mobilizações que se garantem as políticas de Estado. O que ficou evidente no último período, afinal, quando o MinC foi extinto, foi a sociedade civil que protagonizou os processos e a busca de caminhos para o exercício do direito à cultura. Neste sentido, a criação das leis emergenciais Lei Aldir Blanc I, Lei Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc II/Política Nacional Aldir Blanc (esta última, uma Política Nacional de média duração ao longo de 5 anos), foram importantes indicativos de que a continuidade de políticas e a garantia de direitos deve passar pelo fortalecimento da sociedade civil como protagonista do debate e da proposição política.

Ao propormos a discussão em torno da institucionalização da cultura estamos dialogando sobre a premência de continuidades, fortalecimentos e estabilidade para o setor. Dessa forma, nos referimos às normas, instrumentos legais, instituições, instâncias de participação, programas, projetos, entre outros elementos dedicados à cultura, que possam concorrer para a organização e a gestão do setor cultural, e possibilitar o desenvolvimento das políticas públicas de cultura em nosso país. Mas um pressuposto é indissociável a essa discussão, o que fundamenta e motiva o temário da 4ª Conferência Nacional de Cultura: a institucionalidade não pode ser desassociada dos valores democráticos e da afirmação da cultura como um direito universal, ou seja, de todas as pessoas. Dessa forma, afirmamos que a institucionalização da cultura em nossa agenda de reflexões é compreendida como meio para a efetivação dos direitos culturais e não como um fim em si mesmo.

Da mesma forma, compreendemos o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e resgatamos suas inspirações fundadoras: as ideias da Professora Marilena Chauí sobre a cidadania cultural e o direito à cultura; e a necessidade de uma organização estruturante da gestão pública de cultura, de forma descentralizada e articulada em nível nacional (inspirada no Sistema Único de Saúde, SUS) para prover melhores condições para o desenvolvimento cultural e acesso.

O Sistema Nacional de Cultura está garantido na Constituição Federal no Artigo 216-A desde 2012, e dever ser o garantidor do pleno exercício de direitos culturais, o que ainda não foi plenamente efetivado. Para que isso aconteça é fundamental que seja fortalecido por muitas formas, entre elas, pela aprovação do Projeto de Lei 9474/18, que regulamenta o SNC e se encontra no Congresso Nacional, ainda não aprovado. Compreendemos que a Lei do Sistema será base fundamental para a efetivação do pacto federativo da cultura em nosso país.

A realização da 4ª Conferência Nacional de Cultura também é um capítulo essencial nesse percurso. Afinal, é o processo de escuta e participação que não apenas traz a sociedade civil para novos engajamentos no debate, como reforça a necessidade de se pensar e definir políticas de forma compartilhada em todos os níveis da federação. É essencial recompor espaços participativos, como os conselhos e as conferências, e fortalecer novos arranjos, como os coletivos, comitês e invenções sociais locais organizadas por todo o país, ao que fazemos a ressalva da importância durante o período agudo da pandemia de COVID-19. Sem deixar de compreender as perspectivas sociais essenciais ao campo da cultura - como gênero, raça e etnia, que também precisam ser expressas em sistemas normativos e institucionais para que a liberdade de expressão, a diversidade cultural, os direitos culturais e o pleno exercício da cidadania cultural se efetivem para toda a sociedade.

Da mesma maneira, é primordial a realização de movimentos federativos de debates para o fortalecimento de políticas nacionais estruturadoras, como, entre outras: a política para as artes, patrimônio e memória; a retomada da Política Nacional de base comunitária; política de infraestrutura cultural; política nacional de livro e leitura; e a Política Nacional Aldir Blanc.

Além disso, é preciso se voltar o olhar de maneira atenta para as múltiplas demandas dos territórios, considerando as muitas especificidades e diferenças regionais do país, em que 70,6% dos municípios têm menos de 20 mil habitantes, regiões metropolitanas se adensam cada vez mais, e as periferias e favelas se mostram desafiadoras tanto pela potência criativa, quanto pela escalada da violência. Além dos vastos territórios em que estradas são rios, como no norte do país, e os territórios amazônicos, que apresentam uma grande complexidade a ser compreendida e traduzida em políticas públicas concretas. Tais questões se constituem como imensos desafios para a consolidação do Sistema Nacional de Cultura e contribuem para o debate deste eixo.

Ainda sobre o SNC, o seu fortalecimento está na ordem do dia, já que 98,6% dos municípios e 100% dos estados brasileiros compõem formalmente o sistema, devido à adesão dos entes federados à Lei Paulo Gustavo. Fato esse que nos traz a urgência de movimentos concretos que preencham as lacunas do SNC para o seu desenvolvimento, como: fortalecer os órgãos gestores da cultura; criar conselhos de política cultural e fortalecer os existentes como potencializadores da democracia e controle social; organizar os sistemas de informações e indicadores culturais; estabelecer periodicidade de realização de conferências de cultura sem tanta lacuna (lembramos que se passaram 10 anos entre as Conferências de Cultura); desenvolvimento de planos de cultura orientadores das políticas culturais; (re)criação de sistemas setoriais de cultura; instituição de

comissões Inter gestoras; fortalecimento de sistemas de financiamento à cultura; e desenvolvimento de programas de formação na área cultural e cidadã. Mas a tarefa é ainda maior!

O SNC é estruturado como um regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, e se institui como um modelo de gestão e promoção compartilhada de políticas públicas de cultura, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade. Porém, se faz necessário dar completude ao Sistema, considerando as perspectivas de uma urgente Política de Fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, que preencha as lacunas anteriormente citadas, bem como trate da urgência do debate sobre as pactuações necessárias para a definição das competências e atribuições dos entes federados (municípios, estados e a União, e a sociedade civil), para uma gestão de compromisso e responsabilidades compartilhadas em torno das políticas culturais.

Essa é a proposta de discussão deste Eixo, considerando a necessidade do aprofundamento do debate sobre políticas de Estado para a cultura, dando ênfase à perspectiva de ações complementares dos entes federados, da fundamental participação da sociedade nos espaços de construção e pactuação das políticas públicas para a cultura, e das iniciativas dos legislativos.

Ainda sobre esse tema, é preciso tratar sobre o financiamento público e orçamentário como instrumento para uma gestão de compromisso e de responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos, como o fortalecimento e a operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: o necessário debate sobre os Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais, este último à luz da reforma tributária. Sem, contudo, deixar de debater sobre a descentralização de recursos, desconcentração e territorialização da aplicação orçamentária do setor cultural. A este, se soma o necessário debate que a Conferência pode estimular sobre a mudança do sistema de fomento, proposto pelo Marco Regulatório de Fomento à Cultura (PL 3905/21), essencial para a boa gestão das políticas culturais e a segurança operacional de governos e cidadãos execução de recursos públicos de forma a realmente garantir os direitos culturais.

Iniciando o debate!

Conceitos sugeridos

Institucionalidade; Marcos Legais; Continuidade nas Políticas Culturais; Direito Cultural; Mecanismos de Participação Social; Valores Democráticos; Cidadania Cultural; Constituição Federal; Sistema Nacional de Cultura; Pacto Federativo; Políticas Nacionais Estruturadoras; Plano Nacional de Cultura; Sistemas Setoriais de Cultura; Financiamento Público; Valorização dos Servidores; Capacitação de Gestores;

Pergunta geradora

Quais ações são necessárias para fortalecer e garantir a continuidade das políticas culturais?